



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 006/2016.

Ementa: "Define os valores de diárias do Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Sr. Leônidas Lopes de Lima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67 – XII, da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

Considerando a necessidade de definir os novos valores, em razão da defasagem dos atuais valores que vigoram desde janeiro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores constantes da tabela de diárias do Poder Executivo Municipal, de servidor a serviço fora da Sede do Município, por determinação expressa do Chefe do Executivo Municipal, para o exercício de 2016, como segue:

VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO	FORA DO ESTADO	NA CAPITAL	EM OUTRAS CIDADES
PREFEITO	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
VICE E SECRETÁRIOS	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
SUPERVISORES MÉDICOS DENTISTAS ENFERMEIROS DIRET. DE DEPARTAMENTOS CHEFES DE DEPARTAMENTOS TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00
CHEFE DE DIVISÃO DIRETORES TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00
MOTORISTAS	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 60,00
ASSESSOR ESP. NÍVEL II	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00
COORD. DE UNID. DE SAÚDE	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00
OUTROS FUNCIONÁRIOS	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00

LEONIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 253.187.858-08



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

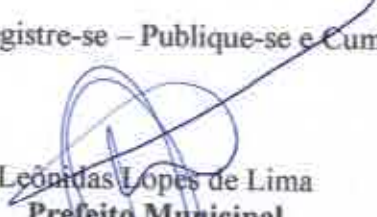
Curral Novo do Piauí - PI

Art. 2º - O pagamento das diárias de viagens de servidores fica condicionado a serviços de natureza técnica e administrativa de caráter especial, definidos no ato da designação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 013/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, em 01 de março de 2016.

Registre-se – Publique-se e Cumpra-se


Leonidas Lopes de Lima
Prefeito Municipal

LEONIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 253.167.858-08